ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 535 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Barão-RS.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro à "APAE" será de R$ 1.929,90 (Hum mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) mensais, no período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º - O pagamento será feito ao representante legal da APAE, mediante a apresentação do Livro de Atas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 511 - Apoio ao Excepcional - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/12/97 a 26/12/97

Secretaria Municipal da Administração